

AEA

Engenharia

E Meio Ambiente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGADA – CPGI – ANDRADAS
– MG**

AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.706.549/0001-21, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1.925, Bairro Alto, Piracicaba-SP, CEP. 13.419.270, fone/fax nº (19) 3434-9035, neste ato representada por seu Diretor Ademir Antonialli, portador do RG nº 7.535.954 e CPF nº 015.948.988-12, vem, mui respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 113 e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, interpor **CONTRA RECURSO** em face das Empresas SERRANA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 83.073.536/0001 - 64, com sede à Rua Ottokar Doerffel, 841, na cidade de Joinville (SC), e a Empresa IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.541.167/0001 – 58 com sede na sediada na Rua São Francisco, Nº 1795, Rodilândia, Nova Iguaçu / RJ, CEP 26.083-040, abrir Recurso contra esta empresa, visando a nossa Inabilitação, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGADA – CPGI**, situado à PRAÇA ÉTORE ZERBETA Nº 37, JARDIM EUROPA, ANDRADAS Estado de Minas Gerais, nos termos em que passa a expor e a requerer:

1. DOS FATOS

1.1 DA DECLARAÇÃO DE EPP

AEA

Engenharia

E Meio Ambiente

As representadas fizeram publicar junto a Comissão de Licitação, pertinente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, visando “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**”.

Percorrendo o referido Recurso, observa-se a existência de erros grosseiros no que se refere os itens apontados pelas **referidas empresas**, cláusulas e condições contrárias aos ditames legais e aos princípios norteadores das licitações, as quais devem ser consideradas no recurso da mesma, para evitar-se a mácula do certame, sobretudo considerando os **motivos infundados** que as mesmas citam em seus recursos pertinentes no tocante a ausência de documentos e Atestados não compatíveis aos exigidos no referido edital conforme o que se segue:

Explicamos.

No que se refere a DECLARAÇÃO DE EPP, emitido pela JUCESP, **é claro o equívoco da representada**, uma vez que esta DECLARAÇÃO, **não tem prazo de validade, e não se emite de maneira rotineira**, conforme as certidões negativas de (FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, etc.). A AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, se tornou EPP na data da emissão da DECLARAÇÃO, ou seja, 24/08/2010, e uma vez emitida o prazo de validade é infinito, como no caso do CNPJ, só perde a validade, quando a empresa, ultrapassar os ditames da Lei 123/2006 e suas alterações, ou se eventualmente fechar ou vir a falir, ou ainda, se solicitar o seu desequadramento como ocorreu em 13/06/2006, conforme mostra a FICHA CADASTRAL COMPLETA da JUSCESP em ANEXO Doc. 1.

Salientamos ainda, que o mesmo Edital exige a DECLARAÇÃO DE EPP, assinada pelo responsável pela contabilidade Sr. José Antônio Pessim Junior, CRC nº 1SP187330/O-3 CPF nº 190.288.318 – 78 SSP/SP, e do responsável pela

AEA

Engenharia

E Meio Ambiente

empresa Sr. Ademir Antonialli CPF nº 015.948.988 – 12, Sócio Diretor, o que foi devidamente apresentado, conforme exigência do item 3.10 e do ANEXO XIV, indo por terra, a solicitação das empresas em epígrafe.

Isto posto, cabe a esta Comissão de Licitação, **investigar e verificar** a VERACIDADE de nossa DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, junto a JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), para **confirmação definitiva dos fatos**, acima exposto por nós, antes de anular de forma equivocada, a nossa participação como EPP.

Cabe ainda salientar que a JUCESP, emite CERTIDÃO SIMPLIFICADA, e FICHA CADASTRAL COMPLETA, que é muito diferente da DECLARAÇÃO DE EPP, todas as vezes, que se faz necessário, documentos estes, **NÃO EXIGIDOS no presente Processo Licitatório nº 007/2021 e nem no Edital nº 03/2021.** DOC. 01 (Certidão Simplificada) e DOC. 02 (Fixa Cadastral Completa).

1.2 DO BALANÇO PATRIBONIAL – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

Mais uma vez, a Empresa Serrana, tumultua o Processo Licitatório 007/2021. A Solicitação da página de Notas Explicativas a Demonstração Contábil, em seu recurso, em nada modifica o balanço patrimonial, de qualquer empresa, uma vez que os dados conditos no documento apontado pela Serrana, já constam no Balanço Patrimonial e no Contrato Social (cotas dos sócios), até a sua alteração, conforme demonstra o documento em Anexo – DOC. 03, salientamos mais uma vez, que NÃO FOI SOLICITADO no Edital e no Processo Licitatório em epígrafe, e sim a abertura e fechamento do balanço patrimonial referente a dados de 2020, devidamente registro em cartório pertinente.

Com relação a Capacidade Financeira, foi devidamente demonstrado no INDICE DE LIQUIDEZ, conforme os dados do balanço patrimonial.

1.3 DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AEA

Engenharia

E Meio Ambiente

Mais uma vez a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, se equivoca, apontando de forma irresponsável, que o nosso Atestado não é de operação do aterro sanitário de Piracicaba. Basta percorrer o referido Atestado, que além de constar todas as obras executadas, pertinentes a operação, descreve de forma clara, cada uma das obras e os quantitativos, senão vejamos:

ATESTO para os devidos fins, que a firma **Antonialli Engenharia e Meio Ambiente S/C Ltda (AEA Engenharia e Meio Ambiente)**, através do seu responsável técnico **Eng. Agrônomo Ademir Antonialli, CREA nº 5060269604**, projetou, EXECUTOU, OPEROU, gerenciou, a recuperação do lixão do Pau Queimado, bem como a ampliação e a implantação do novo aterro do município de Piracicaba com capacidade de recebimento de 280 ton./dia de resíduos sólidos domésticos anexo ao lixão acima mencionado de acordo com o RAP (Relatório Ambiental Preliminar) **devidamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes**, realizando os seguintes serviços abaixo relacionados:

- **Cercamento da Área:** O cercamento de 1600 m lineares do empreendimento foi executado utilizando-se postinhos de concreto com alambrado e fios de arame farpado na sua parte superior, substituindo às cercas existentes pelo sistema de mourões de madeira e arame farpado. Junto ao alambrado, numa faixa de aproximadamente 2 metros, foram plantadas cercas vegetais com espécies nativas, "Sansão do Campo", com espaçamento de 0,50 m uma das outras.
- **Acompanhamento Topográfico:** Diretamente ligado a essa operação de movimento de terra está o projeto de demarcação de todos os itens envolvidos no projeto que necessita de um acompanhamento topográfico constante, pois além do aspecto da geometria, existem todas as obras que fazem parte do sistema como: drenagem, marcação da guarita e sanitários, células sanitárias, vias de acesso, pátio de descarga etc. Segue a relação das principais

atividades de topografia realizada na obra da área do empreendimento por 1500 horas:

Execução de todo o projeto envolvendo acessos, drenagens e obras especiais como lagoas, diques, etc.

Medições dos serviços executados como volume de escavação, serviços de drenagens, plantio de grama, etc.

- **Taludes:** todos com 240,00 m de comprimento e 20,00 m de largura e 4,00 m de altura, com configuração 1:3.
- **Sistema de Drenagem de Líquidos Percolados “Chorume”:** Este sistema foi projetado e dimensionado, e implantado na área em operação obedecendo as cotas básicas de curva de nível da configuração final do fundo.
O sistema foi construído com declividade de 2% (da esquerda para o centro e da direita para o centro) em direção do dreno principal também com 2% de declividade (da direita para o centro e da esquerda para o centro).
- **Espinhas:** localizadas a cada 20,00 metros umas das outras, com a mesma declividade do pé do patamar para o dreno principal, perfazendo o sistema o total de 2.000,00 m lineares, todos com canaletas meia-cana de 0,60m para a captação do chorume, sendo direcionados para uma **caixa de captação com capacidade para 30.000 litros**. As canaletas foram preenchidas com brita rachão e protegidas com manta bedin OP 30 para não haver interrupção dos mesmos após a deposição dos resíduos.
- **Drenagem de Chorume nas Células de Lixo:** Visando a captação do chorume gerado na massa de lixo, depois de iniciado a disposição dos resíduos no aterro novo e do antigo lixão, fez-se necessário à construção de 2500 m lineares de drenos horizontais ou sub-horizontais para conduzir o chorume até a drenagem de fundação que tem ligações com o sistema de tratamento. Estes tipos de drenagens foram executados por uma escavadora hidráulica tipo PC 150 obedecendo a seguinte sequência metodológica:
 - Marcação do local com o auxílio de um topógrafo;

- Abertura da vala propriamente dita até atingir a profunda da camada subjacente (4m de profundidade);
- Preenchimento da vala com rachão conforme mencionado no projeto (2,00 m);
- Completou o preenchimento da vala com lixo fresco (coletado no dia) até 3,80m e
- Realizou o recobrimento da vala com terra até atingir as configurações iniciais.

Todos os sistemas de drenagens (verticais horizontais e sub-horizontais) estão totalmente integrados com os drenos verticais que por sua vez estão ligados ao sistema de drenagem da fundação.

Este sistema de drenagem auxilia tanto a captação do chorume ali gerado como com gases facilitando seu caminhamento até os drenos de biogás.

- **Drenagem de biogás:** O controle da migração de gases no aterro sanitário dói realizado através de um sistema de dissipação de gases, composto por tubos perfurados de concreto de 0,40 m de diâmetro, preenchidos e envolvidos por 1,20 m de pedra britada número 4 ou rachão, interligados ao sistema de drenagem dos líquidos percolados. Foram construídas 125 unidades com altura média de 6,00 m cada um.

Na execução do anel de brita que envolveu o tubo perfurado, utilizou-se tela de arame galvanizado soldada tipo Telcon, com malha 0,10 m x 0,10 m, que necessitou ser içada à medida que os resíduos sólidos foram sendo depositados. Os drenos dos gases foram colocados espaçados de 20 em 20 metros. Os gases coletados foram queimados por dispositivos apropriados, colocados nas extremidades dos tubos perfurados.

- **Sistema de Drenagem de Águas Pluviais:** Este sistema teve a finalidade de interceptar e desviar o escoamento superficial das águas pluviais, durante e após a vida útil do aterro, evitando sua infiltração na massa de resíduo. O dimensionamento desta rede de drenagem seguiu a metodologia usual em

drenagem urbana e que neste caso foi utilizado o Método Racional. Este sistema foi constituído por estruturas drenantes de meias canas de concreto (canaletas) de 0,60m associadas a escadas d'água e a tubos de concreto ao redor de todo o empreendimento e nos pés dos taludes perfazendo mais de 3000 metros lineares.

- **Caixa de Passagem em Concreto Armado:** Nos locais em que as descidas de água nos taludes atingiram a base do Aterro Sanitário foram construídas caixas de concreto para interligar esses elementos de drenagem com a tubulação enterrada, apresentando as dimensões indicadas nos desenhos esquemáticos constante do caderno de plantas e desenhos esquemáticos do projeto executivo do RAP.

Para a implantação dessas estruturas foram escavados poços com dimensões compatíveis com as características geométricas das caixas. No fundo foi aplicada uma camada de concreto magro para regularização. As paredes das caixas foram executadas em concreto com resistência 15 MPa.

- **Travessia com Tubo de Concreto:** As tubulações executadas no Aterro Sanitário foram de concreto armado, com as características básicas definidas usando-se tubos com diâmetro de 0,60 m apresentando as dimensões indicadas nos desenhos esquemáticos constante do caderno de plantas e desenhos esquemáticos do projeto executivo do RAP.

O sistema de juntas foi do tipo ponta e bolsa, as quais foram rejuntadas com argamassa de cimento e areia.

Os tubos foram testados inspecionados ou certificado na fabrica e em cada um estava claramente indicado: data de fabricação e nome ou marca do fabricante, classe e outras informações necessárias, conforme normas específicas da ABNT.

- **Acessos e Pátio de Descarga:** Os 1500 m lineares de acessos internos foram executados de forma a se garantir plataformas com largura de 7,0 m, rampa máxima de 12% e raio de curvatura mínimo de 25,00m e espessura de

0,10 m de pedra britada número 4 com 0,05 m de bica corrida. Os pátios de descarga assim como os acessos receberam revestimento com pedra britada número 4 e espessura de 0,10 m e de bica corrida com 0,05m de espessura.

O material lançado foi espalhado e nivelado de modo a se obter uma superfície plana e de espessura uniforme. As camadas foram compactadas por meio de equipamentos de terraplanagem e de forma a obter um grau de compactação não inferior a 92% referido ao ensaio Proctor Normal. A operação de compactação foi feita uniformemente em toda a praça evitando a execução de trilhas.

As aplicações das britas para o cascalhamento dos acessos foram realizadas com os equipamentos de terraplanagem como moto niveladora, rolo liso e caminhão irrigadeira (pipa) e pá carregadeira.

O esquema básico é apresentado no desenho do caderno de plantas e desenhos esquemáticos do projeto executivo apresentado no RAP.

- **Impermeabilização Betuminosa e com PEAD 2mm:** Este sistema tem a função de proteger a fundação do aterro, evitando-se a contaminação do subsolo e aquíferos subjacentes, pela migração de percolados e/ou do biogás. Este sistema de tratamento de base apresentará as seguintes características:
 - Estanqueidade;
 - Durabilidade;
 - Resistência mecânica;
 - Resistência às intempéries;
 - Compatibilidade físico-química-biológica com os resíduos a serem aterrados e seus percolados.
 - A impermeabilização dos pisos das células sanitárias, já devidamente compactadas com camadas de solo de 20 em 20 cm até atingir 0,60 m de altura com controle tecnológico de Proctor Normal, foi realizada com CM 30 à base de 1.2 litros/m² e a encosta dos taludes (21600 m²) foi impermeabilizada com manta de geomembrana (PEAD de 2 mm),

conforme recomendações contidas no RAP (Relatório Ambiental Preliminar) devidamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes.

- **Sistema de Poços de Água Subterrânea:** Os poços de monitoramento atende a Norma CETESB 06.010 – Nov./1987, e estão localizados um a montante e três a jusante conforme localização estabelecida em projeto, visando identificar eventuais impactos na direção dos fluxos das águas subterrâneas. As amostras coletadas nos poços de monitoramento foram submetidas a ensaios visando as seguintes determinações: pH; condutividade, carbono orgânico total, cloreto, sulfato, nitrogênio amoniacal, nitrito, nitrato, nitrogênio kjedahl, DQO; DBO; sólidos totais; nitrogênio e fósforo total; metais pesados (ferro, chumbo, alumínio, cádmio, níquel, zinco e cromo total), estreptococos fecais, fósforo total, sulfeto e coliformes totais e fecais. A coleta de amostras será bimestral, ressaltando-se que a monitoramento deverá continuar após a desativação do aterro sanitário, semestralmente.
- **Construção das Células de Lixo:** Após a área estar totalmente preparada com os trabalhos anteriormente mencionados, a área está apta e em condições de receber os resíduos sólidos domiciliares garantindo uma disposição segura, e desta maneira formando as chamadas células sanitárias. A formação das células sanitárias ocorreu com a disposição dos resíduos sólidos domiciliares devidamente espalhados pelo trator esteira tipo D6, em camadas variando de 0,30 m a 0,50 m sob a rampa inclinada de 1:3 e altura máxima da célula de 4 m como mencionada no projeto. A cada camada de lixo espalhado na rampa, o trator esteira passou de 3 a 5 vezes (ou quantas vezes foram necessário) no sentido de morro acima (ascendente) objetivando atingir a maior densidade possível (cerca de 0,70 ton./m³ ou mais) e eliminando desta maneira todos os materiais volumosos deixando a superfície homogeneia e compactada facilitando os serviços de cobertura diária intermediária e definitiva.

- **Sistema de Cobertura dos Resíduos:** O sistema de cobertura diária, intermediária e final, tem a função de proteger a superfície das células de lixo (minimizando impactos ao meio ambiente), eliminar a proliferação de vetores, diminuir a taxa de formação de percolados, reduzir a exalação de odores, impedir a catação, permitir o tráfego de veículos coletores sobre o aterro, eliminar a queima de resíduos e a saída desordenada do biogás. Este procedimento será resistente a processos erosivos e adequado à futura utilização da área. A cobertura diária foi realizada após o término de cada jornada de trabalho, com uma camada de 0,20m de solo. A cobertura intermediária foi aplicada em superfícies de disposição que ficou inativa por período mais longo (1 mês), aguardando, por exemplo, a conclusão de um patamar para o início do seguinte e recebeu uma camada de 0,40m de solo. No caso da cobertura final, o uso de proteção vegetal foi indispensável, para integrar o empreendimento ao meio ambiente local. Essa proteção vegetal sobre a cobertura definitiva é importante também por aumentar a evapotranspiração, diminuindo a quantidade de chuva que infiltra e, conseqüentemente a quantidade de percolado gerado. Esta cobertura final que foi disposta em camadas sobre postas de 0,20 m até atingir 0,80m também foi executada com acompanhamento tecnológico.
- **Revestimento Vegetal dos Taludes com Grama em Placas:** Os serviços de proteção vegetal dos taludes e superfícies consistiram no plantio de grama em placas com a finalidade de proteger superficialmente as áreas expostas dos taludes (cortes, aterros e encostas) e das superfícies dos patamares encerrados, proporcionando condições de resistência à erosão superficial e preservando as características da paisagem local. Foi utilizado o sistema de leivas, que consistem em placas de gramas já desenvolvidas e que são transportadas para plantio no local desejado e nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Para o bom desenvolvimento vegetal houve necessidade de se espalhar sobre o talude ou a superfície a ser protegida, uma camada de pelo menos 0,05m de solo de regularização. Quando foi necessário à utilização de adubos e corretivos foram feitas através de formulas obtidas após a análise química do solo a ser protegido e da camada de solo de regularização utilizada.

Foram utilizadas leivas de gramíneas de porte baixo de sistema radicular profundo e abundante adaptadas à região (Batatais). No caso optamos no emprego de leivas as tiveram dimensões uniformes sendo extraídas por processo manual e mecânico. O plantio foi preferencialmente feito 2 (dois) meses antes do período de chuvas e seguido por irrigação diária após as 16:00 horas.

Quando houve necessidade, a irrigação foi feita com equipamento tipo aspersor não sendo admitidos métodos que comprometessem a estabilidade dos maciços no caso dos taludes. A irrigação foi processada à medida que as leivas foram implantadas, sendo repetidas pelo menos 3 vezes na semana até o início do período chuvoso.

A fixação dos 21.600 m² de grama em leivas ou placas foi feita através de bambu, após cobertura com uma camada de terra levemente, mas, devidamente compactada com soquete de madeira.

2. Tratamento do Chorume juntamente com o Esgoto Doméstico;

Com capacidade para tratar até 180.000 litros/dia. O Tratamento foi realizado em lagoas tipo Australianas, com capacidade para tratamento de 12 l/s, no Bairro CECAP, neste município. Durante um ano foi testado para tratar 60.000 l/dia de chorume, sendo que em seguida realizaram-se testes para tratar 180.000 l/dia, sem alterar a capacidade da lagoa. Até a presente data, este segundo teste está de acordo com as normas pertinentes.

Fica notório a falta de leitura item por item, palavra por palavra, do atestado, **além da interpretação equivocada de cada um dos itens e**

AEA

Engenharia

E Meio Ambiente

palavras pertinentes, uma vez que está muito claro a operação do aterro, explicando inclusive como foi realizada cada uma das obras, logo no 1º parágrafo, uma vez que todas as obras acima mencionadas, são parte integrantes da operação de um aterro sanitário devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, como é o caso do Aterro de Piracicaba já em 1997.

Fica evidente mais uma vez, que a empresa SERRANA, visa única e exclusivamente tumultuar o processo em epigrafe.

Salientamos ainda, que o responsável técnico Sr. Ademir Antonialli, é Mestre em Gestão e Gerenciamento de Resíduos Urbanos, o que por si só, está acima que qualquer profissional com apenas graduação em engenharia.

Ressaltamos ainda, que SOMENTE em nível de mestrado e doutorado, são administradas aulas específicas pertinentes a Aterro Sanitário, assim, nenhum engenheiro sem mestrado na área específica (aterro sanitário), possui qualificação técnica para a realização desse tipo de obra, uma vez que em seu histórico escolar, não consta um milionésimo de segundo de qualquer disciplina em sua graduação de engenharia.

O Engenheiro Flavio Pecorari Júnior, era o gerente de contratos da firma Construtora Guimarães Castro Ltda (CGC), e, portanto, o responsável pela contratação da AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, e que está devidamente CLARO no ATESTADO acima citado, não cabendo mais uma vez, as observações contraditórias das Empresas

AEA
Engenharia
E Meio Ambiente

Serrana e IR Novatec, com o propósito único de TUMULTUAR o Processo Licitatório, e tentar inabilitar a empresa AEA Engenharia, de qualquer forma, sem nenhum respaldo técnico.

Ainda em resposta a IR Novatec, diz a Sumula nº 30 “Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificações de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”.

A Resolução nº 218 de 29 de julho de 1973 do CONFEA, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e Agronomia, constata – se no art. 5º que o Engenheiro Agrônomo possui atribuições para “construções para fins rurais e suas instalações complementares, (...) ecologia e processo de cultura e de utilização de solo”, entre outras. Sendo assim, esta Comissão de Licitação, interpretou corretamente validando nosso Atestado de Capacidade Técnica, vista que o Engenheiro agrônomo possui habilitação para execução de serviços similares aos do objeto da licitação.

A de se ressaltar ainda, que o que é exigido no edital, é serviços compatíveis e não preços da execução da obra, portanto, não tem nenhuma consistência as observações da empresa IR Nocatec.

Com relação ao nº da CAT é pertinente a mesma obra, é facilmente comprovada, verificando – se o nº da CAT declarado na planilha de serviços, CAT nº 2620200003802, ou seja, ambos os documentos tratam da mesma

AEA
Engenharia
E Meio Ambiente

obra. Sendo assim esta Comissão analisou corretamente e entendeu que não há irregularidade com a CAT apresentada pela AEA Engenharia.

Portanto, perguntamos: quais dos itens acima do Atestado, extremamente detalhado, apresentado no Processo Licitatório nº 007/2021, não fazem parte de uma operação de aterro sanitário?

Com relação ao Atestado de Boituva, é mais uma comprovação de capacidade técnica da nossa equipe de profissionais, uma vez, que um aterro sanitário bem operado, OBRIGATORIAMENTE tem que ser monitorado as movimentações dos taludes, tanto na horizontal como na vertical, para se evitar o deslizamento dos taludes, o que demonstra a falta de conhecimento das empresas acima citadas.

Com relação ao Acervo de Itatiba, é mais uma comprovação de que executamos todos os tipos de serviços pertinentes a uma obra de fundamental importância ao meio ambiente. E novamente a IR demonstra a falta de conhecimento da área, porque não EXISTE nenhum aterro devidamente licenciado, que no projeto não conste a OBRIGATORIEDADE de se realizar a impermeabilização de base de todas as células do aterro, para posteriormente realizara a destinação do lixo. Além de estar claro no edital, que a empresa vencedora deverá realizar a impermeabilização da nova célula a ser implantada, constando inclusive o valor da manta PEAD, na planilha orçamentaria e no cronograma físico e financeiro.

Mais uma vez fica claro que ambas as empresas acima citadas, tem por objetivo tumultuar o Processo Licitatório, uma vez que a única empresa EPP já devidamente comprovada é a AEA Engenharia, e isso está claro que incomoda muito ambas as empresas.

AEA

Engenharia

E Meio Ambiente

De novo, basta essa competente Comissão de Licitação, investigar, junto a JUCESP, a veracidade de nossa DECLARAÇÃO e se a mesma, deve ser emitida regularmente com data de vencimento, ou se é única, como a apresentada por nós, que a instituição comprovava o que já afirmamos várias vezes nesse Processo Licitatório.

Salientamos mais uma vez que os aterros sanitários, são de propriedade dos municípios e não da AEA Engenharia.

Quanto ao licenciamento ambiental, do referido aterro, **não está mais disponível, no site ou presencialmente na Prefeitura de Piracicaba**, uma vez, que por lei, a administração pública, tem por obrigação, arquivar por 10 anos, todos e quaisquer documentos que não sejam fiscais, e os demais são descartáveis de maneira natural, principalmente, porque o referido aterro, já foi encerrado há mais de 15 anos, e, portanto, o seu monitoramento obrigatório, também foi encerrado há mais de 10 anos.

A de se ressaltar, mais uma vez, que no 1º parágrafo do atestado, menciona que o projeto do aterro foi devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. E, portanto, foi obtido a licença de operação do aterro do Pau Queimado.

Salientamos mais uma vez, que é obrigação, desta Comissão de Licitação, pesquisar e investigar, junto a Secretaria do Meio Ambiente de Piracicaba, se o referido aterro foi ou não licenciado junto aos órgãos ambientais pertinentes, e se obteve ou não a licença de operação junto a CETESB. A mesma pesquisa pode ser feita junto a agencia da CETESB de Piracicaba, assim como, perguntar se o Engenheiro Ademir Antonialli era ou

AEA

Engenharia

E Meio Ambiente

não, o responsável pela operação e manutenção do referido aterro sanitário, na época.

1.4 DO CREA

O Protocolo 81816, junto ao CREA, solicitando o Registro de Alteração do Capital Social da Empresa, foi realizado no dia 05/08/2021. Ocorre que o CREA, não visa atender de imediato a solicitação de qualquer documento, tendo em vista a sequência natural de todos os protocolos realizados, e nenhum tem preferência ou passa na frente, devido a participação de qualquer processo Licitatório. Eles possuem a própria rotina interna, e que deve ser respeitada.

Diante disso, até a presente data, não foi realizada a modificação no valor do contrato social, pela instituição acima citada, o que não desabilita a AEA, uma vez, que o solicitado pelo Edital em epigrafe, foi o Registro das Empresas e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA, com data de validade no mínimo até a abertura dos envelopes, o que nossos registros estão de acordo com a exigência do Processo 007/2021, além de usarmos da honestidade, e apresentamos o contrato social que passou a vigorar a partir de 05/08/2021, sendo que o **OBJETO** não foi alterado, em nenhuma única palavra. Assim o CREA apresentado no processo licitatório em epigrafe, está perfeitamente validado, uma vez que a data de validade inspira em 31/12/2021, e o valor do capital social, só serve para o CREA cobrar uma nova taxa anual, a partir da anuidade de 2022, o que não ocorre com o **OBJETO**, que é a realidade do certame e que habilita ou não a empresa a participar, e ambos **OBJETO** (atual contrato e o modificado em 05/08/2021) estão perfeitamente corretos, ou seja, **idênticos**. E, portanto, não procede as observações da empresa SERRANA, mesmo porque, os elementos utilizados, são de uma empresa que modificou todo o contrato social, e deixou passar vários anos sem realizar a solicitação dessas modificações junto ao CREA local, o que não ocorreu com a AEA Engenharia, que fez a solicitação de imediato.

1.5 CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAL

É notório a falta de observação da Empresa Serrana, todos os documentos apresentados, foram autenticados eletronicamente, ou seja, pelo site SERPRO, e contem em todas as páginas o selo de autenticidade, e o mesmo diz (no selo) que pode ser verificado a autenticidade do documento pelo site em epigrafe. Então perguntamos, onde está a ausência de autenticidade dos documentos? Basta mais uma vez, está Comissão de Licitação, se achar pertinente, investigar, acessando o site SERPRO e verificar a veracidade dos documentos.

Segue em anexo o nosso Contrato Social, o Doc. 1 CERTIDÃO SIMPLIFICADA – JUCESP e Doc. 2 FICHA CADASTRAL - JUCESP. e DOC 3 – NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL.

2. DA URGÊNCIA DA MEDIDA DE NULIDADE DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO SOLICITADA PELA EMPRESA EVOLUÇÃO

Considerando a fase que se encontra o procedimento licitatório, é de urgência a NULIDADE DA IMPUGNAÇÃO, solicitada pelas Empresas *SERRANA ENGENHARIA LTDA.* e *IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI*, para que seja evitada lesão a direito da licitante, como acima demonstrado.

Assim, o “*fumus boni jûris*” é comprovado uma vez que a Lei de licitações foi terminantemente lesada pelas representadas.

3. DO PEDIDO

Ex positis, pede a representante:

1. Seja julgada procedente a nossa Contra Representação, para que seja determinada a correção das ilegalidades acima apontadas.

AEA

Engenharia

E Meio Ambiente

2. Seja noticiado as Empresas *SERRANA ENGENHARIA LTDA.* e *IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI*, da NULIDADE de suas solicitações de impugnação da AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. EPP
3. Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em direito.
4. Que esta Comissão de Licitação realize todas as INVESTIGAÇÕES, pertinentes para comprovação de nosso contra recurso.

N. termos,
P. o DEFERIMENTO.

Piracicaba, 24 de agosto de 2021.



AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
CNPJ: 02.706.549 / 0001 – 21
M. Sc. Eng. Agrônomo ADEMIR ANTONIALLI
RG nº 7.535.954 – CREA 5060269604